



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35270.000106/2012-50

Unidade Gestora: 510.181 DL 14/2012 CONTRATO 33/2012

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REDUÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 33/2012 QUE ENTRE SI FAZEM, COMO **LOCADORA**, A EMPRESA **CONSTRUBON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, E, COMO **LOCATÁRIO**, O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística **Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva**, portador da matrícula 1.097.986, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, Seção 2, pág. 51, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, Seção 1, pág. 113, e a empresa **CONSTRUBON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 93.174.142/0001-56**, representada por seus sócios **Enorê Antônio Bondan Filho**, brasileiro, casado empresário, portador do CPF 970.192.320-00 e **Luciane Bondan Schorr**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 558.577.440-91, residentes na Av. Nações Unidas, nº 3501, em Novo Hamburgo/RS, doravante denominados apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 33/2012, assinado em 1º/09/2012, referente ao imóvel da loja térrea, bem como a totalidade do andar 14 (quatorze), situado na Avenida Pedro Adams Filho, nº 5757, Centro, Município de Novo Hamburgo/RS, publicado no DOU nº 188 de 27/09/2012, Seção 3, pag. 95, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução da área locada para 657,00 m<sup>2</sup>, que corresponde à totalidade da loja térrea e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a iniciar-se em 31/05/2024 e a terminar em 31/05/2025, prevista na Cláusula Segunda do contrato original.

**Parágrafo primeiro:** As salas localizadas na Avenida Pedro Adams Filho, 5757 - 14º andar - salas 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409 que correspondem a 500,58 m<sup>2</sup> foram entregues ao locador no dia 13/03/2024.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no parágrafo primeiro, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença, tendo como fundamento o disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a redução de que trata a cláusula primeira, o valor mensal do contrato será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) e o valor anual será de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** A redução da área, objeto desse termo aditivo, produzirá efeitos financeiros retroativos a partir de 13/03/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024/2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.271.0032.2593.0001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 471, de 28 de maio de 2024, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) referente à despesa no período de 31/05/2024 a 31/05/2025.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO**

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

Florianópolis/SC, 28 de maio de 2024.

---

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

---

Locador

Testemunhas

- 0.1. CARIN SEIDEL  
0.2. GRAZIELLA FONTOURA OLIARI



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 28/05/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE BONDAN SCHORR, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARIN SEIDEL, Analista do Seguro Social**, em 28/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLIARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 28/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16266295** e o código CRC **9A959B25**.

---

Referência: Processo nº 35270.000106/2012-50

SEI nº 16266295

Criado por [carin.seidel](#), versão 4 por [carin.seidel](#) em 28/05/2024 10:33:04.